INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA *TURMA REITORIA***

# EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA PARTIUIF – VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL Nº 04/02/2026 - TURMA REITORIA

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente para seleção de estudantes, a fim de preencher as vagas remanescentes no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, e convoca os estudantes interessados que façam parte dos grupos prioritários previstos no programa para reunião presencial de preenchimento de vagas, conforme quadro a seguir:

| Quadro de vagas remanescentes | |
|---|---|
| CURSO | VAGAS – ESCOLA PÚBLICA |
| PartiuIF | 2 |

1. A presente seleção regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes e à formação de lista de espera, não preenchidas anteriormente pelos Editais do Programa PartiuIF no âmbito do IFBA – Turma Reitoria.

1.1 O Programa PartiuIF tem o objetivo de oferecer aulas e atividades voltadas para a recuperação de aprendizagens de estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, matriculados(as) em escolas públicas, buscando recompor as habilidades e competências necessárias para melhorar as oportunidades educacionais de acesso ao ensino médio das instituições, mediante a oferta de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) com carga horária de 320 (trezentas e vinte) horas.

2. Os(As) candidatos(as) deverão preencher o Formulário Eletrônico < https://forms.gle/ZHajJ619edyd9zxLA > de Interesse de Matrícula para preenchimento de vagas remanescentes, por meio do link, no dia 04/05/2026 a 06/05/2026.

2.1. Após as 10h do dia 06/05/2026, o formulário eletrônico < https://forms.gle/ZHajJ619edyd9zxLA > será fechado e não será permitido o envio de documentos dos(as) candidatos(as) ou de seus representantes legais.

3. Será publicada no dia 06/05/2026 a lista preliminar dos(as) candidatos(as) interessados(as) aptos para matrícula e em lista de espera, contendo a data e o horário de envio da documentação exigida, na página do Programa PartiuIF da Turma da Reitoria < https://portal.ifba.edu.br/partiuif/2026/partiuif-reitoria >.

3.1. Serão considerados(as) aprovados(as) e matriculados(as) os(as) candidatos(as) que, dentro do número de vagas remanescentes e conforme a ordem de envio registrada no preenchimento do Formulário Eletrônico, apresentarem toda a documentação exigida pelo programa PartiuIF.

3.2. Em caso de preenchimento total das vagas, os(as) candidatos(as) não contemplados(as), mas que enviaram a documentação dentro do prazo e por meio do Formulário Eletrônico, comporão a lista de espera e poderão ser convocados(as) em caso de desistência.

4. Os(As) candidatos(as) interessados(as) em participar do programa ou seus representantes legais deverão encaminhar a documentação por meio de Formulário Eletrônico de Interesse de Matrícula no Programa PartiuIF, conforme a documentação descrita neste edital e listada abaixo:

a) Documento de Identificação – RG (original e cópia);

b) CPF (original e cópia) (caso número não conste no RG ou certidão de nascimento);

c) Histórico Escolar parcial do ensino fundamental onde conste os dados de todas as escolas em que estudou, desde o 1º ano OU Declaração de concluinte do ensino fundamental em escola pública, OBRIGATORIAMENTE, constando as informações de escolas em que estudou, desde o 1º ano (pode ser a declaração utilizado o modelo disponível no Anexo I).

d) Certidão de Nascimento (Original e Cópia)

e) Comprovante de dados bancários em conta com titulação do(a) estudante (NÃO SÃO ACEITAS contas dos seguintes bancos: PicPay, Iti Itaú, Bradesco Next, Pagbank/Pagseguro, Will, Digio, Original, Mercado Pago e Agência 3880 da Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Vacinação Antitetânica;

g) RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia).

h) Ficha Cadastral (Anexo II);

i) Termo de Responsabilidade de Matrícula, conforme modelo disponível no Anexo III (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia).

4.1. O(a) candidato(a) menor de idade deverá anexar, juntamente com sua documentação, O Termo de Responsabilidade de seu responsável legal (Anexo III), incluindo documento oficial de identificação com foto deste;

4.2. Os candidatos que preencherem o Formulário Eletrônico e não apresentarem a documentação exigida para matrícula, perderão o direito de concorrer às vagas e de efetuar a matrícula;

4.3. São considerados candidatos aptos à matrícula, somente aqueles que enviarem por meio de Formulário

Eletrônico, toda a documentação exigida neste edital;

4.4. Os casos excepcionais, com relação a lista de documentação, serão analisados pela equipe técnica;

4.5 O preenchimento do Formulário de Interesse de Matrícula no Programa PartiuIF – turma da Reitoria por parte do(a) candidato(a) ou seu representante legal não assegura a efetivação da matrícula do candidato.

5. No prazo de 48 horas após a publicação da Lista Preliminar com os(as) candidatos(as) que preencheram corretamente o Formulário Eletrônico e aptos(as) à matrícula, será possível entrar com um pedido de revisão (recurso), que deve ser feito junto à Coordenação Pedagógica, por meio de um Formulário Eletrônico específico, disponível no seguinte link: (Incluir link)

6. Poderá haver nova convocação para preenchimento de vagas remanescentes, caso estas vagas não sejam preenchidas neste certame.

7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como das normas do PartiuIF e demais normas didático-pedagógicas do IFBA.

8. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9. O envio correto das informações e dos documentos pedidos no Programa PartiuIF é responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a). A equipe do programa não se responsabiliza por problemas como internet fraca, erro no envio, arquivos errados ou incompletos, nem por dificuldades com o celular ou computador usados para enviar a documentação.

10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

11. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12. Para obter informações e esclarecer dúvidas sobre o processo seletivo, enviar e-mail para cped.partiuif.rei@ifba.edu.br

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Edital.

14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais dos IFBA, inclusive os editais de alteração, se houver.

Salvador/BA, 04 de Maio de 2026.

LUZIA MATOS MOTA

Reitora do IFBA

Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, **Reitora**, em 04/05/2026, às 21:25, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4841231** e o código CRC **D864E2B2**.